



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 979/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 38/2022

Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato 38/2022 para contratação de empresa especializada para Fornecimento De Boletim Diário De Publicações Do Município Em Forma De Recortes Eletrônicos, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu sócio proprietário, Joaquim Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1 e CPF/MF n. 831.953.948-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

1/3



Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Link de validação: <https://valida.ae/146ce1ce3b3a7dab693d1a64bdd1dac3dc6756edaa0dba667?sv>



Validador



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes a:

- a) – Módulo 1º - União - Cortesia
- b) – Módulo 57º - União - TRF3 - MS/ SP - Cortesia
- c) – Módulo 2º - União - Cortesia
- d) – Módulo 3º - São Paulo
- e) – Módulo 4º - São Paulo

1.1 - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou web site: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 38/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2025 e encerrando-se em 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.





Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Planejamento - 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica - Fonte de Recursos 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 38/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.





Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

JOAQUIM
FONSECA:8319
5394804

Assinado de forma digital
por JOAQUIM
FONSECA:83195394804
Dados: 2025.07.03 14:38:57
-03'00'

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
Joaquim Fonseca
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG: _____

LUIZ FERNANDO
DA
SILVA:31085576884

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DA
SILVA:31085576884
Dados: 2025.07.03
14:40:13 -03'00'

Assinatura: _____

RG: _____

